



DOM-E

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUIBE

EDIÇÃO: 306

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - PREFEITO

PERUIBE, 12 DE JULHO DE 2024

PREFEITURA DE
Peruíbe

www.peruibe.sp.gov.br

/prefeituradeperuibe

/prefeituradeperuibe

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

16/09/2024 - Câmara Municipal - 18h - Elaboração da Lei Orçamentária Anual 2025

26/09/2024 - Câmara Municipal - 18h - Acompanhamento das Metas Fiscais 2º Quadrimestre/2024

27/09/2024 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 2º Quadrimestre/2024

PERUIBEPREV

Recadastramento

NÃO PERCA ÚLTIMO O PRAZO! **Obrigatório**

Quem deve fazer?

- Servidores Efetivos
- Comissionados
- Agentes Políticos

Período de saneamento

JULHO 08/07 a 26/07

Você que ainda não finalizou seu recadastramento
Evite penalidades.

Envie uma
mensagem para
(11) 93444-4457



EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 08/2024

CONTRATO Nº 08/2023

PROCESSO Nº 135/2023 - PERUIBEPREV

Nº ADITAMENTO: 08/2024 - CONTRATANTE: Instituto de Previdência Municipal de Peruíbe – Peruibeprev – OBJETO: Prestação de Serviços técnicos de manutenção e backup de e-mails até 50 contas, migração de hospedagem de site e backup em cloud em até 2TB. – CONTRATADA - LGY SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.935.807/0001-51, com sede a Avenida Paulista 1.500, conjunto 4, na cidade de São Paulo/SP - MOTIVO: Aditar o valor em R\$ 17.856,00 (dezesete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) /anual e prazo até 09 de julho de 2025 – ASSINATURA: 10/07/2024 – PROCESSO Nº 135/2023.

MAURICIO CONTI Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI
Dados: 2024.07.11 09:25:19 -03'00'

MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE - PERUIBEPREV

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0531/2024

ALTERA O ARTIGO PRIMEIRO DA PORTARIA 0586/2022 QUE " DESIGNA MEMBROS PARA CONDUZIR PROCESSO DISCIPLINAR, ", E DÁ PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

R E S O L V E

Art. 1º Fica alterado o artigo primeiro da Portaria nº 044/2022, que "Designa Membros para Conduzir a Processo Disciplinar ":

Sandra Regina Teixeira de Souza (em substituição de Marcelo Teixeira de Souza)

Vagner Aparecido Teixeira (em substituição de Edmilson de Figueiredo Ferreira)

Art. 2º - O artigo primeiro da Portaria 044/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Antonio Ferreira de Souza, , Guarda Civil Municipal	Presidente
II – Sandra Regina Teixeira de Souza, Guarda Civil Municipal	Membro
III – Vagner Aparecido Teixeira, Guarda Civil Municipal	Membro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 11 DE JULHO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0530/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do Edital de Convocação nº 010/2024;

N O M E I A

MARIA ALICE FERNANDES DE C AMARGO, para ocupar o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Padrão MS1,MS2, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado diretamente no portal www.peruibe.sp.gov.br

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PERUIBE, EM 11 DE JULHO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0532/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do Edital de Convocação nº 011/2024;

NOMEIA

CAMILA MACEDO DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO - JUVENIL , Padrão 12, de
provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2023,
homologado em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho
das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PERUIBE, EM 11 DE JULHO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0533/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do Edital de Convocação nº 015/2024;

NOMEIA

GUSTAVO ZACARDI DE ALMEIDA CAMARGO, para ocupar o
cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO - JUVENIL , Padrão 12, de
provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2023,
homologado em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho
das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PERUIBE, EM 11 DE JULHO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0534/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do Edital de Convocação nº 15/2024;

NOMEIA

BRUNA DE AGUIAR, para ocupar o cargo de PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - D.M., Padrão M3, de provimento
efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2023, homologado
em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições
de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PERUIBE, EM 11 DE JULHO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADOS



CMSP – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUIBE

RESOLUÇÃO CMSP 06/2024

O CMSP – O Conselho Municipal de Saúde de Peruíbe, no uso de suas atribuições legais, em
reunião extraordinária realizada nesta data, para apreciar a revisão e alteração do Plano
Municipal de Saúde – PMS 2022-2025,

Considerando a Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012, que define as responsabilidades
do CMSP no que se refere à fiscalização dos recursos financeiros aplicados nas ações da Saúde,
Considerando a Lei Municipal Nº 3.759 de 26/09/2019, que trata do Controle Social no SUS -
Sistema Único de Saúde no Município de Peruíbe,

RESOLVE:

Approvar sem ressalvas a revisão do Plano Municipal de Saúde – PMS, que tem como propósito
determinar o conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, bem
como da melhoria da gestão do SUS para o período de 2022 a 2025.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Peruíbe, 20 de junho de 2024.

Assinado digitalmente por KAIAN TEIXEIRA
VOLASCO:41878037854
8037854

Kaian Teixeira Volasco
Presidente do CMSP



CMSP – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUIBE

RESOLUÇÃO CMSP 07/2024

O CMSP – O Conselho Municipal de Saúde de Peruíbe, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada nesta data, para apreciar a revisão e alteração da Programação Anual de Saúde – PAS 2024,

Considerando a Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012, que define as responsabilidades do CMSP no que se refere à fiscalização dos recursos financeiros aplicados nas ações da Saúde,

Considerando a Lei Municipal Nº 3.759 de 26/09/2019, que trata do Controle Social no SUS - Sistema Único de Saúde no Município de Peruíbe,

RESOLVE:

Aprovar sem ressalvas a revisão e alteração da Programação Anual de Saúde – PAS 2024, que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde do período de 2022 a 2025 e tem como propósito determinar o conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como da melhoria da gestão do SUS para o exercício de 2024.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Peruíbe, 20 de junho de 2024.

Assinado digitalmente por KAIAN TEIXEIRA
VOLASCO:4187
78037854

Kaian Teixeira Volasco
Presidente do CMSP

RESOLUÇÃO CMSP 08/2024

O CMSP – O Conselho Municipal de Saúde de Peruíbe, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada nesta data, para apreciar a Programação Anual de Saúde – PAS 2025,

Considerando a Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012, que define as responsabilidades do CMSP no que se refere à fiscalização dos recursos financeiros aplicados nas ações da Saúde,

Considerando a Lei Municipal Nº 3.759 de 26/09/2019, que trata do Controle Social no SUS - Sistema Único de Saúde no Município de Peruíbe,

RESOLVE:

Aprovar sem ressalvas a Programação Anual de Saúde – PAS 2025, que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde do período de 2022 a 2025 e tem como propósito determinar o conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como da melhoria da gestão do SUS para o exercício de 2025.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Peruíbe, 20 de junho de 2024.

Assinado digitalmente por KAIAN TEIXEIRA
VOLASCO:4187
8037854

Kaian Teixeira Volasco
Presidente do CMSP

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 19/2024

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

Considerando a necessidade da reestruturação dos endereçamentos da rede interna e da reconfiguração dos equipamentos do Núcleo Legislativo, Operacional, Financeiro, Diretoria Geral, gabinetes e demais aparelhos que se conectam à rede desta Câmara Municipal, ocasionando a suspensão da rede de internet durante o expediente,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente desta Câmara Municipal, no dia 12 de julho de 2024, a partir das 13h30, exceto para o serviço de vigilância que obedecerá a escala normal.

Parágrafo Único As horas não trabalhadas em decorrência do disposto neste artigo serão objeto de compensação, devendo os funcionários compensarem diariamente o horário de trabalho em 10 minutos adicionais.

Art. 2º Os protocolos de documentos funcionarão normalmente, devendo ser apresentados na Portaria da Câmara.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE,
EM 12 DE JULHO DE 2024**

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente